



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão **Sr. Rodrigo Lamago de Teixeira Soares**, nomeado pela Portaria Ministério da Educação nº 2.399 de 04 de maio de 2023, publicada no DOU de 05 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Seiselles Distribuição e Logística Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.514/0001-04, sediada no SCLS 415 Bloco A Loja 22- Parte A1 Asa Sul, CEP 70298-510, em Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Felipe Guedes**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.019324/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de senhas e perfis de acesso a portais de notícias na internet e por aplicativo em dispositivos móveis, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços do comércio por atacado ou prestado por comissão ou por contrato para fornecimento de senhas e perfis de acesso a portais de notícias na internet e por aplicativo em dispositivos móveis.	Unidade	1	19.700,00	19.700,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.01

Plano Interno: VCC80N99GAN

Nota de Empenho: 2024NE000027

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Rodrigo Lamego de Teixeira Soares

Diretor de Gestão

Seiselles Distribuição e Logística Eireli

Leonardo Felipe Guedes

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Felipe Guedes**, **Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lamego de Teixeira Soares**, **Diretor(a) de Gestão**, em 27/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 27/02/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Gracielle dos Santos Januario, Testemunha**, em 27/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
